

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 036/2016**

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Claudemir Antonio Cesar da Paz Encadernadora - ME**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício **NIVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080-SSP/SP e do CPF/MF. n.º 572.574.428-00, com endereço profissional acima indicado e a empresa **CLAUDEMIR ANTONIO CESAR DA PAZ ENCADERNADORA ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 01.210.875/0001-80 com endereço Rua Magessi de Carvalho, 36, Vila Loiro, São Paulo - SP neste ato representada por **CLAUDEMIR ANTÔNIO CÉSAR DA PAZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.527.279 e do CPF/MF n.º 094.292.668-01. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 036/2016, instruído no Processo Interno nº 8039/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviço de encadernação, para Secretaria de Gestão Pública.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **13/05/2018** com término em **12/05/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo corresponde ao **valor total de R\$ 57.375,00** (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: **02.06.01 04.122.0001.2.010 3.3.90.39.00 – Ficha 238 – Vínculo 01.**



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 11 de maio de 2018.

**NIVALDO DA SILVA SANTOS**

Prefeito em Exercício

**LUIZ FERNANDO RODRIGUES**

Secretário de Gestão Pública

**CLAUDEMIR ANTONIO CÉSAR DA PAZ**

Claudemir Antônio César da Paz Encadernadora – ME